

Assunto: Re: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico 90014/2024

De: Licitação <licita2@patobranco.pr.gov.br>

Data: 06/06/2024, 16:42

Para: [REDACTED]

Prezados(as), boa tarde!

Em resposta a sua solicitação de esclarecimento, a equipe técnica responsável pelo processo em epígrafe manifestou-se no seguinte sentido:

"Não será aceito especificações inferiores ao edital."

À disposição.

At.te

--

Naudieri Provensi

Pregoeira

Município de Pato Branco - PR

(46) 3220-1532/1511

Em 04/06/2024 23:40, [REDACTED] escreveu:

Assunto: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico 90014/2024 - Item 182 (Notebook)

Prezados,

Gostaríamos de solicitar esclarecimentos adicionais em relação às especificações do processador requeridas para o item 182 (Notebook) do pregão eletrônico 90014/2024. Notamos que o termo de referência estabelece a necessidade de um processador com uma frequência de operação interna mínima de 2,40 GHz a 4,70 GHz.

[REDACTED] ências técnicas mínimas estabelecidas junto ao termo de referência do item, jumas soluções que atendem na integra
o convocatório, porém com frequência de memória mínima de 1.20ghz até

4.40ghz.

Levando em consideração a usabilidade do equipamento e disponibilidade dos produtos existentes no mercado atual que atenderiam a demanda da estimada Administração na íntegra, entendemos que a variação dessa frequência exigida de 1.20ghz até 4.40ghz de memória, não prejudicará o desempenho e usabilidade do produto ofertado, sendo que demais especificações técnicas serão atendidas garantindo o interesse público envolvido.

Sendo assim, entendemos que serão aceitos produtos que possuam processador de frequência mínima de 1.20ghz até 4.40ghz.

Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,

[Redacted]

[Redacted]
[Redacted]
[Redacted]